Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

MENSAGEM Nº 42, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Encaminha Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O recurso referente a esta disponibilização como ação detalhada é o seguinte:

- "CUSTEIO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLEMENTEM O SUS, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 197".

Na manutenção da rede de ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC, que não foi prevista para a execução do exercício de 2023, e trata-se de:

"O recurso corresponde à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, constantes nos respectivos Fundos de Saúde Estados, Distrito Federal e Municípios, provenientes de repasses do Ministério da Saúde e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023".

De forma e evidenciar a despesa para transparência imprescindível ao interesse público e por não estar prevista inicialmente na LOA vigente.

À vista do exposto, solicitamos seja a presente proposição incluída na Ordem do Dia da Reunião Ordinária a ser realizada na próxima segunda-feira, 03/07/2023, e recebida para tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, aprovada a tramitação em regime de urgência, requeremos aos nobres parlamentares, ainda, que verifiquem a possibilidade do Plenário, órgão soberano que é, **dispensar os interstícios regimentais**, colher os pareceres verbais das Comissões Permanentes competentes, analisar, deliberar e aprovar a proposição em tela na mesma Reunião Ordinária em que ocorrer a sua apresentação.

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Na certeza da pronta aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

Cordialmente,

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador JOSÉ CARLOS DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Nesta

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

PROJETO DE LEI Nº DE 28 DE JUNHO de 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Alfenas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento em execução, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme configurações contábeis-orçamentárias constantes do Quadro I do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 1964, visando a cobertura de recursos para abertura do crédito adicional especial disposto no artigo anterior, fica em contrapartida autorizada a arrecadação extraordinária, no Quadro II do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 28 de Junho de 2023.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

ANEXO ÚNICO

Quadro I
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Despesa	*Institucional*	*Funcional - Programática*	*Natureza - Elemento*	*Descrição*	*Fonte*	*Valor do Crédito*
121	*02-10*	*10.302.0014.2.197*	*33.90.39*	*Outros Serv. Pessoa Jurídica*	*1600*	*R$ 9.492.238,00*
						R$ 9.492.238,00

Quadro II
FONTES DO CREDITO ADICIONAL

Despesa	*Institucional*	*Funcional - Programática*	*Elemento*	*Descrição*	*Fonte*	*Valor da Anulação*
xxx	*xxx*	*xxxxxx*	*xxxxx*	*Recurso do Mac, através da portaria GM/MS Nº 443/2023*	*1600*	*R$9.492.238,00*
						R$ 9.492.238,00

Alfenas, 28 de Junho de 2023.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal